

PORTARIA-TJ - 35472022  
Código de validação: 23A950705C

Determina a suspensão temporária das atividades presenciais, no Centro de Conciliação e Mediação no 2º Grau de Jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, para a sanitização e limpeza de suas dependências.

**O CENTRO DE CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO NO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que todos os servidores do setor foram atestados casos positivos para o vírus COVID-19;

**CONSIDERANDO** a necessidade de higienização e sanitização do espaço físico;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar a **SUSPENSÃO** das atividades presenciais nas instalações do Centro de Conciliação e Mediação no 2º grau de Jurisdição, no período de 11 a 15 de julho de 2022, para realização de sanitização em todas as suas dependências, como medida de prevenção e combate à proliferação da COVID-19, bem como o restabelecimento dos servidores confirmados dessa infecção, lotadas nesta unidade.

**Art. 2º** O setor estará em regime de trabalho remoto, disponibilizando para atendimentos o e-mail da: conciliar2grau@tjma.jus.br, bem como o contato: (98) 99196-1521.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com validade até dia 15 de julho de 2022, podendo ser revista, se necessário, em decorrência de novos fatos relacionados ao COVID-19 e em função dos riscos de exposição e possibilidade de disseminação e contágio do novo Coronavírus.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

**MARCELO ELIAS MATOS E OKA**  
Coordenador do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos  
Vara Especial Colegiada dos Crimes Organizados  
Matrícula 65177

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 11/07/2022 11:14 (MARCELO ELIAS MATOS E OKA)

